

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 0272/2018-GAB/DPE Porto Velho, 22 de fevereiro de 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2018, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2018, até o montante de **R\$ 55.635,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais)** no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0272, DE 18/02/2018.
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	REDUZ
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA				
30.011.03.126.2046.1096	MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	339039	0230	50.000,00	
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339039	0230	5.635,00	
TOTAL				55.635,00	

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA				
30.011.03.126.2046.1096	MODERNIZAR A GESTÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	339040	0230	50.000,00	
30.011.03.122.2046.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339032	0230	5.635,00	
TOTAL				55.635,00	

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018/DPE-RO

TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913 - Pedrinhas, nesta Cidade, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia, Dr. MARCUS EDSON DE LIMA, portador da cédula de identidade nº 29275167-9/SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designado **DEFENSORIA**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.099.229/0001-01, com sede na Avenida Paulista, nº 900, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo - SP, neste ato representada por seu Representante Legal, de acordo com poderes outorgados por procuração, CARLA CRISTINA LIMA, portadora da Cédula de Identidade nº 728921/SSP-RO, CPF nº 801.539.412-00, residente e domiciliada na Rua Capão da Canoa, Bloco C, nº 11, Residencial Vila Bela, Três Marias na cidade de Porto Velho - RO, Coordenadora Regional da **Universidade Paulista – UNIP**, doravante designada **UNIVERSIDADE**, resolvem firmar o presente, na conformidade do Processo Administrativo nº 3001.1215.2017/DPE-RO e com as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio objetiva a realização de Estágio não obrigatório e obrigatório, aos estudantes da UNIVERSIDADE, mediante processo seletivo, para o desempenho, na DEFENSORIA, de atividades correlatas à área de formação, em conformidade com o disposto no Art. 9º, Inciso I da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário, no Núcleo da Defensoria Pública do Município de Porto Velho - RO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA DEFENSORIA

A DEFENSORIA tem por atribuições:

a) Oferecer anualmente estágio não obrigatório e obrigatório, de acordo com a disponibilidade de vagas que serão disputadas em igualdade de condições com outras Instituições de Ensino, aos alunos da UNIVERSIDADE dos cursos de Graduação de Serviço Social, Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia, Recursos Humanos, bem como outros cursos que tenham correlação com as ações desenvolvidas pela mesma na prestação da assistência jurídica aos necessitados e nos Convênios que celebre com outras Instituições.

b) Acompanhar, orientar e avaliar as atividades decorrentes do estágio, através de seus técnicos;

c) Selecionar através de processo simplificado os alunos encaminhados que disputarão as vagas existentes com outras Instituições de Ensino que também mantenham Convênio com a DEFENSORIA;

d) Elaborar Termo de Compromisso, que deverá ser assinado pelos alunos que